



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 22 de novembro de 1962.

LEI Nº 553 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1962.

Abre um crédito suplementar.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de--
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito de quatro milhões duzentos vinte e sete mil, seissentos sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos (cr\$.4.227.662,80) em suplementação as seguintes dotações orçamentárias:

70.8.63.0-6	Avanços e Adicionais.....	cr\$.	59.200,80
70.8.63.0-7	Quebra de Caixa.....	"	10.920,00
70.8.63.0-13	10 Maquinistas.....	"	700.000,00
70.8.63.0-31	Avanços e Adicionais.....	"	21.042,00
70.8.63.1-32	Diaristas.....	"	1.500.000,00
70.8.63.4-44	Luz e Energia.....	"	1.500.000,00
70.8.63.4-51	Pensão e Pecúlio a UFM.....	"	36.500,00
70.8.63.0-52	Diferença de Vencimentos...	"	400.000,00
			cr\$. 4.227.662,80

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito acima, a maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artº 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 1962.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

HUGO FRANCISCO RAMAO MOREIRA
SECRETÁRIO